



DECRETO Nº 14.075, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a reabertura de crédito adicional especial no Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara (DAAE) no valor de R\$ 19.924.743,09 (dezenove milhões, novecentos e vinte e quatro mil, setecentos e quarenta e três reais e nove centavos), objetivando atender às despesas com construção de reservatórios conforme Termo de Compromisso nº 969250/2024/MCIDADES/CAIXA, para execução de obras ou serviços de engenharia no âmbito do Novo PAC, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 11.770, de 28 de janeiro de 2026,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica reaberto no orçamento do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara (DAAE), pelo saldo apurado em 31 de dezembro de 2025 do crédito adicional especial autorizado pela Lei nº 11.639, de 17 de setembro de 2025, e aberto pelo Decreto nº 13.982, de 17 de setembro de 2025, no valor de R\$ 19.924.743,09 (dezenove milhões, novecentos e vinte e quatro mil, setecentos e quarenta e três reais e nove centavos), em consonância com o art. 167, § 2º, da Constituição Federal, objetivando atender às despesas com construção de reservatórios conforme Termo de Compromisso nº 969250/2024/MCIDADES/CAIXA, para execução de obras ou serviços de engenharia no âmbito do Novo PAC, conforme demonstrativo abaixo:

03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	
03.05	GESTÃO OPERACIONAL	
03.05.01	GESTÃO OPERACIONAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
17	SANEAMENTO	
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
17.512.0031	MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO	
17.512.0031.1	Projeto	
17.512.0031.1.016	CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIOS – NOVO PAC	R\$ 19.924.743,09



CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 16.452.159,43
FONTE DE RECURSO	5 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 3.472.583,66
FONTE DE RECURSO	4 - RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	

Art. 2º A reabertura do crédito adicional especial autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos de:

I - excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II do § 1º e no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 16.452.159,43 (dezesesseis milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, cento e cinquenta e nove reais e quarenta e três centavos) oriundo de repasse de recurso financeiro do Governo Federal através do Ministério das Cidades decorrentes do Termo de Compromisso nº 969250/2024/MCIDADES/CAIXA.

II - recursos de superávit financeiro proveniente do saldo positivo apurado no balanço do exercício anterior, no valor de R\$ 3.472.583,66 (três milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, quinhentos e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos), conforme disposto no inciso I do § 1º e no § 2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 11.710, de 27 de novembro de 2025 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 11.580, de 16 de julho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.725, de 27 de novembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 28 de janeiro de 2026.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Prefeito Municipal

WILLIAN THOMAZ MAREGA
Superintendente do DAAE

Publicado na Secretaria Municipal de Governo na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN
Secretário Municipal de Governo

Arquivado em livro próprio. Processo nº 1639/2026 (“RAP”).



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CEDD-5BD7-AF45-C2C0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WILIAN THOMAZ MARÉGA (CPF 167.XXX.XXX-07) em 28/01/2026 17:12:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 28/01/2026 17:35:53 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN (CPF 172.XXX.XXX-86) em 28/01/2026 18:43:00 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/CEDD-5BD7-AF45-C2C0>

.Publicação: e-DOEARA edição ordinária de Quinta-feira, 29 de janeiro de 2026 – Nº 317.